



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 850, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

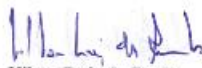
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.10.122.00522.204	3.1.90.09.00	00	4.000,00	-
	3.3.90.39.00	00	5.000,00	-
	3.3.90.39.00	04	5.000,00	-
0103.10.302.02102.206	3.3.90.36.00	00	20.000,00	-
0101.10.122.0052.201	3.3.90.30.00	00	-	3.000,00
	3.3.90.39.00	00	-	2.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	4.000,00
0101.10.122.0052.202	3.1.90.11.00	00	-	8.000,00
0102.10.122.0052.203	3.3.90.36.00	00	-	4.000,00
	4.4.90.51.00	00	-	3.000,00
	4.4.90.52.00	00	-	5.000,00
0103.10.302.02102.206	3.390.30.00	04	-	5.000,00
Total			34.000,00	34.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de agosto de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito

/znsr.